



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04,
de 30 de junho de 2000.**

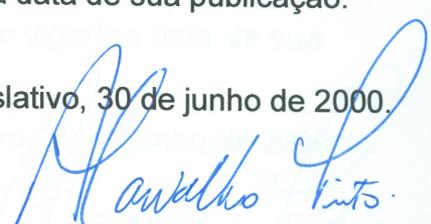
**Dispõe sobre concessão de licença para afastamento do cargo ao
Prefeito Municipal.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

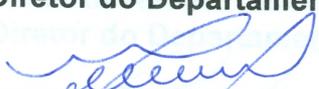
Art. 1º Ficam concedidos ao Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, JOSÉ LAVELLI DE LIMA, conforme requerido, 30 (trinta) dias de licença do cargo, contados do dia 03 de agosto a 1º de setembro de 2000, para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso IV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de junho de 2000.


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico


LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo


REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Departamento Legislativo

(ORIGEM: Projeto de Decreto de Legislativo nº 03/2000, de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores ARNALDO DE CARVALHO PINTO, presidente, LUIZ FRANCISCO VILLAÇA, 1º Secretário, LUIS CARLOS FERREIRA, 2º Secretário).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04
de 30 de Junho de 2000.

Dispõe sobre concessão de licença para afastamento do cargo ao
Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEQUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos ao Prefeito Municipal da Estância de Bragança
Paulista, JOSÉ LAVELLI DE LIMA, conforme pedido, 30 (trinta) dias de licença ao
cargo, contados do dia 03 de agosto a 1º de setembro de 2000, para tratar de assuntos
particulares, nos termos do inciso IV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de Junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

LYRIS CARVAL BUONO
Diretor do Departamento Administrativo

RÉGINA MARIA ZAMINI DAMAZIO
Diretora do Departamento Legislativo

PUBLICADO NO
Gazeta Bragantina
EM 19/07/00
PÁG. 04 Jmc

ARNALDO DE CARVALHO PINTO, presidente; LUIZ FRANCISCO LACAZ, 1º secretário; OCIMAR APARECIDO LUCAS, 2º secretário; LYRIS CARVAL BUONO, diretor administrativo; REGINA MARIA ZAMINI DAMAZIO, diretora legislativa; JOSÉ LAVELLI DE LIMA, prefeito municipal.